



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 858, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a ceder à Câmara Municipal em regime de comodato, um imóvel pertencente ao Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a ceder à Câmara Municipal em regime de comodato, o prédio pertencente ao Município de Cruzeta, localizado na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 33, nesta cidade, à esquina com a Rua Emílio Vale.

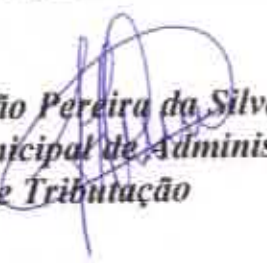
Parágrafo Único. O regime de comodato obedecerá os termos do respectivo contrato.

Art. 2º - O prédio de que trata o artigo antecedente, destinar-se-á para servir de anexo da Câmara Municipal, objetivando a instalação e funcionamento do Telecentro Legislativo de inclusão digital, sistema instituído pelo Senado Federal e implementado com o apoio do Banco do Brasil S/A e da Federação das Câmaras Municipais do Estado (FECAM).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 13 de dezembro de 2005.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal


Sebastião Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
de Tributação